

TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA 25 de julho 2014	QUANT. DE PÁGINAS 01	FAX Nº: 076/2014 - 1ª/SL
EMISSOR: Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	TEL. EMISSOR (38) 2104-7823	FAX EMISSOR (38) 2104-7824
DESTINATÁRIO	TEL. EMISSOR	FAX DESTINATÁRIO

MENSAGEM:

ESCLARECIMENTO II**Editais nº 012/2014 (Pregão Eletrônico)**

Com relação às consultas formuladas referente ao **Editais nº 012/2014 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, barcos, veículos e máquinas rodoviárias destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais situados na área de atuação da Codevasf – 1ª Superintendência Regional, estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTAS:

- 1) No item 2 do anexo 1 PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS na configuração da pá carregadeira, está solicitando altura de carregamento mínimo 3.500mm, a nossa máquina 12D a mais vendida no mercado na categoria, que inclusive, atendeu o programa MDA, tem a altura de carregamento 3.467. Peço verificar a possibilidade de mudar essa medida para não ficarmos fora, pois em nada altera a participação dos outros concorrentes, é só um detalhe, tendo em vista o nosso equipamento ter altura suficiente para carregar qualquer caçamba tradicionalmente fabricada no mercado. Podem perceber que não é uma exigência relevante, uma vez que, a máquina atende toda configuração exigida no anexo I, somente esse detalhe está nos impossibilitando de participar desse item.
- 2) Todas as máquinas e implementos agrícolas, barcos, veículos e máquinas rodoviárias objeto deste Sistema de Registro de Preços deverão ser entregues no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aqüicultura de Gortuba (CIG), no local denominado Estação de Piscicultura, localizada no lote 71/1 e 72/2 do Perímetro de Irrigação Gortuba, no município de Nova Porteirinha/MG, cujo acesso se dá pela BR 135 e BR 122 partindo-se de Montes Claros/MG, distando aproximadamente 130 km, com um trecho final de 2 km em estrada vicinal não pavimentação, e, que só permite tráfego de veículos de 02 eixos (caminhão trucado). Os itens do pregão 01, 02, 03 e 04 (Trator agrícola, pá-carregadeira, motoniveladora e retroescavadeira) não cabem em veículos de 02 eixos devido ao tamanho físico e peso operacional. Gostaríamos de saber se os senhores têm alguma alternativa para tal.

- 3) No Pregão Eletrônico nº12/2014 item 2.1.6 informa que os veículos adquiridos pela Codevasf deverão ser entregues com registro de limite de quilometragem máxima de 200 Km. Tratando-se de veículos pesados e grandes como coletores/compactadores de lixo, veículos com caçamba de capacidade de 6 m³ e veículos pipa de 7.000 L, se faz necessário que os veículos sejam entregues rodando, até mesmo porque seu transporte em caminhões é complicado e de alto custo. Assim também porque os mesmos precisam receber as carrocerias em locais diversos do recebimento dos caminhões pelos licitantes . Estamos no mercado há quase 10 anos e nunca participamos de edital com tal exigência para veículos deste porte. Por outro lado, os licitantes da região de Montes Claros e adjacências, se beneficiarão com esta exigência, levando restrições aos demais licitantes sem fundamento de razões que justifiquem a finalidade voltada para o interesse público. Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto.

RESPOSTAS:

- 1) Tal exigência se faz necessária tendo em vista que a condição técnica mínima de trabalho deve atender à altura de carregamento de 3.500 mm (três mil e quinhentos milímetros) acima do nível do terreno ou solo de atuação.
- 2) Esclarecemos que a estrada citada no item 17.2 do Edital dá acesso ao Centro Integrado de Recursos Pesqueiro e Aqüicultura do Gorutuba (1ª/CIG), local onde as máquinas e os equipamentos deverão ser entregues, localizada no interior do Perímetro de Irrigação Gorutuba. A estrada vicinal que tem acesso pela rodovia, possibilita o tráfego de veículos de carga. Outra possibilidade é o desembarque das máquinas na rodovia e a auto locomoção das mesmas pela estrada vicinal até a 1ª/CIG, em conformidade com o preconizado no item 2.1.6 do Edital.
- 3) Informamos que o Edital no item 2.1.6 ao limitar a quilometragem máxima prevê uma margem de 200 (duzentos) km rodados para que os veículos licitados possam ser montados e entregues conforme previsto no Edital. Tal limitação se faz necessária por se tratar de veículos que serão destinados à doação a diversos municípios no interior do estado de Minas Gerais, visando a entrega com a menor depreciação possível. Ressaltamos ainda que ao estabelecermos os preços de referência foram computados os valores de frete, além do fato de que licitações da mesma natureza já foram realizadas por esta empresa e os veículos foram entregues nas mesmas condições do Edital.

Atenciosamente,